

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Atividades de Iniciação a I&D (BII) no âmbito do projeto “Sistemas Biomoleculares Multifuncionais para Novos Métodos de Descontaminação, Proteção e Avaliação Toxicológica” (PTDC/BIA-MIB/31864/2017), financiado pela FCT-Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Biotecnologia Ambiental.
- . **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado em Biotecnologia, Engenharia do Ambiente, Bioquímica, Toxicologia ou áreas afins.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá à duração de 6 meses, eventualmente renovável, com início previsto em janeiro de 2021.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Estudar a transformação de antraceno e outros poluentes orgânicos por laccase e enzimas alternativas do tipo oxidoreductase.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (ESTG-Leiria), sob a orientação científica do Doutor Ricardo José Lucas Lagoa.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 416,12, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Ricardo José Lucas Lagoa (presidente), Carlos Alberto da Silva Sanches de Campos e Dorinda Marques da Silva (vogais efetivos); Fátima Maria Carvalhinhas Barreiros e Sílvia Maria Carriço dos Santos Monteiro (vogais suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 07 de dezembro a 21 de dezembro de 2020.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita primeiramente mediante análise curricular e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
 - . *Adequação da área de estudos (AE, 20%)*
 - . *Classificação do grau académico mais elevado (CGA, 20%)*
 - . *Experiência/conhecimentos gerais (EG, 20%)*
 - . *Conhecimentos específicos na área dos trabalhos a desenvolver (CE, 40%)*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota: $NF = [AE*0,2 + CGA*0,2 + EG*0,2 + CE*0,4]$

No caso de empate dos primeiros classificados na análise curricular, estes serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final com entrevista ($NFE = [NF*0,7 + ENT*0,3]$). Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada a pedido dos interessados

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
 - a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
 - b) Cidadãos de Estados terceiros;
 - c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos: _____

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 19 de novembro 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa